

20 1-9-89 1\* SET 1988 ANC X

## Nova Constituição pode anular mudanças

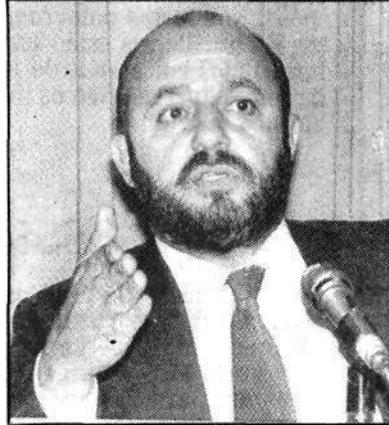
BRASÍLIA — Todas as mudanças na legislação do Imposto de Renda, tanto das pessoas físicas quanto das jurídicas, podem ser anuladas com a promulgação da Constituição, se o Executivo não fizer um trabalho político de arregimentar apoio às mudanças junto ao Congresso. O alerta foi dado ontem pelo Deputado Afif Domingos (PL-SP), ao Secretário da Receita Federal, Reinaldo Mustafa.

Como representante da Frente Parlamentar de Defesa do Contribuinte, o Deputado, acompanhado do Senador Carlos Chiarelli (PFL-RS), sugeriram à Receita a manutenção do abatimento das despesas com instrução e do rendimento tributável das pessoas físicas. Esse abatimento será extinto em 1989, sendo substituído por uma parcela isenta da renda, que teoricamente soma despesas com instrução, dependentes, habitação etc. Apenas as despesas médicas que ultrapassarem 5% da renda bruta e pensões alimentícias poderão ser abatidas.

Segundo Afif, o Secretário ouviu sua proposta, prometeu analisá-la com cuidado, mas repetiu o argumento que resultou na exclusão do abatimento com instrução. Essa justificativa é de que, como o Estado oferece estudo gratuito, só as pessoas melhor remuneradas optam pelas escolas particulares.

Para rebater a alegação, Afif propôs que apenas despesas relativas à instrução do primeiro, segundo e terceiro grau, ensino formal (científico e técnico) fossem consideradas abatimentos. Ele exclui da proposta estudos no estrangeiro e explica que se o

Foto de Jamil Bittar



**Mustafá: ensino fora do abatimento**

Estado tem a obrigação de fornecer o serviço da educação básica, e o ensino público não satisfaz, o abatimento do imposto corrigiria a situação.

Ele elogiou a simplificação do IR das pessoas físicas, mas criticou o tratamento igual dispensado a solteiros e casados com filhos, que terão direito a igual parcela de isenção de sua renda. Para o Deputado, esse tratamento beneficia os solteiros.

Hoje, a Frente Parlamentar terá um encontro com o Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, para tratar do problema político referente à utilização de decretos-lei para mudar o Imposto de Renda. Chiarelli acrescentou que todos os decretos-lei baixados agora e seus efeitos não terão validade após promulgada a Constituição.